



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 03 de maio de 2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27339, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Julga frustrado na íntegra a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2021 – PMTB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º JULGAR frustrado na íntegra o Pregão Eletrônico sob nº 026/2021 – PMTB, Processo Licitatório nº 8703/2021, que tem por objeto aquisição de veículos leves, devido as empresas participantes terem sido desclassificadas por desacordo da proposta apresentada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27340, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para a servidora Lohayne Sintra Ligoski Betim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **LOHAYNE SINTRA LIGOSKI BETIM**, matrícula nº 11.029, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Elias José, da Secretaria Municipal de Educação, **no período de 26 de março de 2021 a 21 de setembro de 2021**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 004359/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27341, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Julgar frustrados itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 124/2020 – PMTB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º JULGAR frustrados os itens 3, 4, 26, 33, 76, 78, 90, 93, 113, 120, 122, 186, 187, 189, 218, 223, 240 e 278 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 124/2020 – PMTB, Processo Licitatório nº 38510/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27342, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor João Batista Carneiro Neto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** ao servidor **JOÃO BATISTA CARNEIRO NETO**, matrícula nº 8048, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Vigilância Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 29 de março de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 004016/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 3 4 3, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de
saúde a servidora Juliana Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** a servidora **JULIANA OLIVEIRA**,
matrícula nº 9045, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no
Serviço de Obras Sociais – S.O.S, da Secretaria Municipal de Assistência Social,
a partir de 09 de abril de 2021, para tratamento de saúde (Auxílio Doença),
de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131,
da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda
Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos
do Processo Administrativo n.º 004154/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 30 de
abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27344, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de
saúde a servidora Rosenilde Maia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** a servidora **ROSENILDE MAIA**, matrícula nº 10.242, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Tarsila do Amaral, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 30 de março de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 003792/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27345, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Andriele Quadros de Oliveira Ribeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora **ANDRIELE QUADROS DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 9723, servidora ocupante do cargo de Chefe de Seção de Proteção Social Especial/Administrativo Contábil Financeiro, lotada na Seção de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **no período de 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 002773/2021.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de abril 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27346, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Luciane de Souza Pedroso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora **LUCIANE DE SOUZA PEDROSO**, matrícula nº 9550, servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde/UBS - Socomim, lotada na PSF - Socomim - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 de maio de 2021 a 31 de julho de 2021**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 003068/2021.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de abril 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 3 4 7, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Rosimeire Aparecida Teixeira Tristão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora **Rosimeire Aparecida Teixeira Tristão**, matrícula nº 9399, servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde/UBS – Vila Izabel, lotada na PSF – Vila Izabel - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 de maio de 2021 a 31 de julho de 2021**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 002076/2021.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de abril 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4506

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeia Comissão Especial para cumprimento da Recomendação nº 01/2021 da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando os termos da Recomendação nº 01/2021 da Controladoria Geral do Município, referente à auditoria em Receita Pública realizada pelo TCE no município de Telêmaco Borba; e,

Considerando os termos do Processo Administrativo 003128/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para cumprimento da Recomendação nº 01/2021 da Controladoria Geral do Município, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Administração

a) Cerli Alves Teixeira.

II - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

a) Alcione Aparecido de Souza;

b) Henrique Haruo Sakai.

III – Procuradoria Geral do Município

a) Jacqueline Aparecida Lemes Prestes.

IV – Secretaria Municipal de Finanças

a) Celso Elli Burakovski;

b) Damaris de Ramos Gonçalves;

c) Flávia Panuci.

V – Secretaria Geral de Gabinete

a) Rehanthon Leoni Bahena.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Fica designado como presidente desta Comissão o servidor Celso Elli Burakovski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4507

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Promove o enquadramento da servidora
Claudia Cristina de Oliveira Gomes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei nº 1.881, de 05 de abril de 2012, e no Decreto nº 22.691, de 23 de dezembro de 2015, e

Considerando os arts. 19, 56 e 57 da Lei nº 1.866 de 05 de março de 2012;

Considerando a aquisição de estabilidade no cargo aos servidores elencados no anexo I da Portaria nº 4.450, de 06 de novembro de 2021;

Considerando a Portaria nº 4.496, de 26 de março de 2021, revogando na íntegra a Portaria nº 4.411, de 10 de julho de 2020;

Considerando o respectivo parecer da Secretaria Municipal de Educação, integrante dos procedimentos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento de servidor, de acordo a Lei nº 1.882, de 05 de abril de 2012, conforme segue:

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL	PROTOCOLO	A PARTIR
7862	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR	PRO-01H	PRO-03H	23/03/2021	003213/2021
9372	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR	PRO-01D	PRO-03D	23/03/2021	003213/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de março de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N º 4 5 0 9

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Fica alterado o anexo I da Portaria 4.464, de 12 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º **Fica alterado** o anexo I da Portaria 4.464, de 12 de janeiro de 2021, o qual passa a vigorar conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e ratificando os demais termos da Portaria 4.464, de 12 de janeiro de 2021, que não foram alterados no presente ato.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4509 ANEXO I

Módulo	Servidor (responsável)	CPF
Tabelas Cadastrais	Arnaldo José Bueno	022.103.799-38
Planejamento/Orcamento	Arnaldo José Bueno	022.103.799-38
Contábil	Arnaldo José Bueno	022.103.799-38
Tesouraria	Marcos Rodrigues Biscaia	027.324.579-14
Licitações	Denise Aparecida Mendes Maciel	047.496.079-08
Contratos	Rodrigo Otávio Safraiter	080.985.559-33
Patrimônio	Arnaldo José Bueno	022.103.799-38
Controle Interno (Frotas)	Soely Vaz de Lima Gonçalves	654.176.669-04
Tributário	Antonio Trindade de Oliveira	471.750.369-49
Obras Públicas	Luiz Tadeu Gomes dos Santos	652.100.779-34

SIAP

Módulo	Servidor (responsável)	CPF
Folha de Pagamento	Melyane dos Santos Zela	085.417.509-14

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 4511****PUBLICADO**

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PRNomeia a Comissão Organizadora da
XIX Semana Nacional dos Museus.**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições,**Considerando** os termos do memorando nº 76/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.**RESOLVE:**Art. 1º **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Nomeia a Comissão Organizadora da XIX Semana Nacional dos Museus, conforme segue:

- I - Fabrício Nunes Flores – Presidente;
- II - Adriana Cristina de Andrade - Coordenadora Geral;
- III - Élyson Gomes Ribeiro – Relator;
- IV – Comissão de Comunicação e Apoio
 - a) Anilton Preto;
 - b) Kamila Tozetto Biscaia;
 - c) Leticia M. Ribinski;
 - d) Mateus Correa Leite.
- V – Coordenação de Infraestrutura
 - a) Rafael de Proença Kupka;
 - b) Luciana Ramos Lemos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de abril de 2021.*Marcio Artur de Matos*
Prefeito*Luis Fabiano de Matos*
Procurador Geral do Município



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 21/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZE3796	116100E008990218	19/10/2020	55250	02662847630

Emitido por: Valdemir Mendes em: 03/05/2021 08:10

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 28/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM1400	116100E008849398	24/10/2020	65300	R\$ 195,23
AAM1400	116100E008849399	24/10/2020	55500	R\$ 130,16
AAU7787	116100E008990213	16/10/2020	56680	R\$ 195,23
ABM1H70	279150E000002546	02/10/2020	55250	R\$ 130,16
ACB2H77	279150E000001181	02/10/2020	65300	R\$ 195,23
ACJ8770	116100E008978941	15/10/2020	55680	R\$ 195,23
ADY5E33	116100E008990237	23/10/2020	54526	R\$ 195,23
AEH0D43	116100E008978534	13/10/2020	65300	R\$ 195,23
AEY6601	116100E008990356	21/10/2020	72340	R\$ 130,16
AFI2B14	116100E008978537	13/10/2020	65300	R\$ 195,23
AFQ9390	116100E008990360	25/10/2020	65300	R\$ 195,23
AGF4466	279150E000002537	28/09/2020	76251	R\$ 293,47
AGG7228	116100E008978854	22/10/2020	65300	R\$ 195,23
AGH0816	116100E008990144	15/10/2020	55411	R\$ 195,23
AGJ3831	279150E000002035	02/10/2020	55411	R\$ 195,23
AHJ8315	279150E000002545	06/10/2020	51930	R\$ 293,47
AII0228	279150E000001035	02/10/2020	76252	R\$ 293,47
AIQ0E07	116100E008990259	19/10/2020	54526	R\$ 195,23
AIZ4357	279150E000001050	16/10/2020	76252	R\$ 293,47
AIZ8297	116100E008990131	15/10/2020	55680	R\$ 195,23
AIZ9957	116100E008990147	15/10/2020	55680	R\$ 195,23
AJV4980	116100E008978708	23/10/2020	65300	R\$ 195,23
AJX2300	279150E000002029	21/09/2020	76331	R\$ 293,47
AKF2046	116100E008990202	15/10/2020	54521	R\$ 195,23
AKH2A09	116100E008978597	12/10/2020	72340	R\$ 130,16
AKL0962	279150E000002044	07/10/2020	51851	R\$ 195,23
ALE5172	116100E008990139	15/10/2020	55680	R\$ 195,23
ALF7879	116100E008990133	15/10/2020	55250	R\$ 130,16
AMC5C69	279150E000001051	09/10/2020	76331	R\$ 293,47
ANB0B71	116100E008990212	15/10/2020	54526	R\$ 195,23
ANE4972	116100E008990352	21/10/2020	54526	R\$ 195,23
ANS0496	116100E008990141	15/10/2020	54521	R\$ 195,23
ANS0496	116100E008990142	15/10/2020	55250	R\$ 130,16
AOL6706	279150E000001440	02/10/2020	70301	R\$ 293,47
ACN6392	116100E008990250	27/10/2020	55250	R\$ 130,16
AOQ0547	279150E000002040	30/09/2020	76331	R\$ 293,47
ACU9053	116100E008990216	19/10/2020	55680	R\$ 195,23

Emitido por: Valdemir Mendes em: 03/05/2021 08:10

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



AOV3727	116100E008990215	19/10/2020	55414	R\$ 195,23
AOZ1D70	279150E000001177	02/10/2020	55414	R\$ 195,23
APA1263	116100E008990249	27/10/2020	55500	R\$ 130,16
APF6530	279150E000002539	28/09/2020	54526	R\$ 195,23
APK0172	279150E000001173	01/10/2020	65300	R\$ 195,23
APT4C10	279150E000001584	08/10/2020	76331	R\$ 293,47
APX0G76	279150E000002028	21/09/2020	65300	R\$ 195,23
AQF9465	116100E008990256	19/10/2020	55250	R\$ 130,16
AQI1J23	116100E008978320	25/10/2020	69471	R\$ 195,23
AQI4970	116100E008990130	15/10/2020	56144	R\$ 195,23
AQJ4175	116100E008978531	13/10/2020	65300	R\$ 195,23
AQJ8J80	279150E000002048	20/10/2020	76331	R\$ 293,47
AQM6412	279150E000002540	01/10/2020	54522	R\$ 195,23
AQP8760	279150E000002047	19/10/2020	55411	R\$ 195,23
AQW3961	116100E008990258	19/10/2020	54526	R\$ 195,23
AQW9954	279150E000002538	28/09/2020	54526	R\$ 195,23
ARA5161	279150E000001032	28/09/2020	76251	R\$ 293,47
ARA6714	279150E000001022	24/09/2020	76331	R\$ 293,47
ARM3J96	116100E008990220	19/10/2020	54600	R\$ 130,16
ARO4A33	279150E000001029	28/09/2020	54526	R\$ 195,23
ARP5805	279150E000002394	01/10/2020	54526	R\$ 195,23
ARQ7749	279150E000002046	16/10/2020	55680	R\$ 195,23
ARQ9418	279150E000002401	02/10/2020	76251	R\$ 293,47
ARR9860	279150E000001436	02/10/2020	76331	R\$ 293,47
ASE3437	279150E000001049	16/10/2020	76251	R\$ 293,47
ASE6758	279150E000002393	01/10/2020	55417	R\$ 195,23
ASF7254	116100E008990257	19/10/2020	54526	R\$ 195,23
ASL8594	116100E008978525	13/10/2020	54600	R\$ 130,16
ASN3188	279150E000001019	22/09/2020	56731	R\$ 130,16
ASO8G55	116100E008978536	13/10/2020	65300	R\$ 195,23
ASQ9416	279150E000002036	01/10/2020	65300	R\$ 195,23
ASS2363	279150E000001037	30/09/2020	51851	R\$ 195,23
AST1E19	116100E008127174	16/10/2020	57380	R\$ 293,47
ASX0443	116100E008990134	15/10/2020	55250	R\$ 130,16
ATD0306	279150E000001519	05/10/2020	55414	R\$ 195,23
ATH9744	116100E008990238	23/10/2020	55680	R\$ 195,23
ATY5924	279150E000001172	28/09/2020	54526	R\$ 195,23
AUC6118	116100E008978598	12/10/2020	65300	R\$ 195,23
AUO0556	116100E008990854	27/10/2020	65300	R\$ 195,23
AUO7894	116100E008978942	15/10/2020	56650	R\$ 130,16
AUT3182	279150E000001026	25/09/2020	52070	R\$ 88,38
AUZ8758	116100E008978947	15/10/2020	54521	R\$ 195,23



AUZ8H59	116100E008990146	15/10/2020	55680	R\$ 195,23
AVC8783	279150E000002400	25/09/2020	58270	R\$ 195,23
AVJ3192	116100E008978594	12/10/2020	65300	R\$ 195,23
AVL1111	279150E000001435	02/10/2020	76252	R\$ 293,47
AVM9241	116100E008127173	16/10/2020	60502	R\$ 293,47
AWCOA84	279150E000002033	02/10/2020	54521	R\$ 195,23
AWM2904	279150E000001033	29/09/2020	60501	R\$ 293,47
AWU0508	116100E008990227	19/10/2020	54526	R\$ 195,23
AWU2719	279150E000001048	08/10/2020	65300	R\$ 195,23
AWY2854	279150E000002535	25/09/2020	60681	R\$ 195,23
AWY2862	116100E008990355	21/10/2020	72340	R\$ 130,16
AXC9249	279150E000001437	02/10/2020	76331	R\$ 293,47
AXG4166	116100E008847449	26/10/2020	55500	R\$ 130,16
AXH0344	116100E008990150	19/10/2020	55414	R\$ 195,23
AXI4209	279150E000002399	30/09/2020	76332	R\$ 293,47
AXJ3572	116100E008990135	15/10/2020	55250	R\$ 130,16
AXX3D56	279150E000001020	22/09/2020	76331	R\$ 293,47
AXY5270	279150E000002038	30/09/2020	51851	R\$ 195,23
AYA7H69	279150E000001174	01/10/2020	54526	R\$ 195,23
AYB9891	279150E000001041	09/10/2020	54522	R\$ 195,23
AYD4966	116100E008990235	23/10/2020	55414	R\$ 195,23
AYE2911	116100E008990253	19/10/2020	54526	R\$ 195,23
AYF0621	116100E008990143	15/10/2020	54522	R\$ 195,23
AYG7515	116100E008990251	19/10/2020	55090	R\$ 130,16
AYL6309	279150E000001028	28/09/2020	76331	R\$ 293,47
AYO7G20	116100E008990136	15/10/2020	55250	R\$ 130,16
AYQ8528	116100E008990353	21/10/2020	65300	R\$ 195,23
AZD5174	116100E008990219	19/10/2020	55250	R\$ 130,16
AZD5174	116100E008978314	21/10/2020	54521	R\$ 195,23
AZD6180	279150E000001031	28/09/2020	54600	R\$ 130,16
AZE3796	116100E008990252	19/10/2020	55680	R\$ 195,23
AZF5811	116100E008990137	15/10/2020	55250	R\$ 130,16
AZI3643	116100E008978950	15/10/2020	54521	R\$ 195,23
AZN3D41	279150E000001046	06/10/2020	76331	R\$ 293,47
AZX5804	116100E008990853	27/10/2020	55414	R\$ 195,23
BAD5792	279150E000002034	02/10/2020	54521	R\$ 195,23
BAK9576	116100E008990233	23/10/2020	55680	R\$ 195,23
BAP1851	279150E000002543	30/09/2020	55680	R\$ 195,23
BASSH43	116100E008990138	15/10/2020	55250	R\$ 130,16
BAT3G61	279150E000002045	08/10/2020	54526	R\$ 195,23
BAU2102	279150E000001027	29/09/2020	60501	R\$ 293,47
BAV2F45	116100E008990221	19/10/2020	55680	R\$ 195,23



BBG2391	279150E00001021	24/09/2020	60501	R\$ 293,47
BBG2642	279150E00001025	24/09/2020	51930	R\$ 293,47
BBM1H67	116100E008978940	15/10/2020	56680	R\$ 195,23
BBR2979	116100E008978948	15/10/2020	54521	R\$ 195,23
BBV4453	116100E008990239	23/10/2020	65300	R\$ 195,23
BCG4818	279150E00001183	05/10/2020	76251	R\$ 293,47
BCH1412	116100E008990254	19/10/2020	65300	R\$ 195,23
BCN5562	116100E008990261	23/10/2020	55414	R\$ 195,23
BCN5858	116100E008990201	15/10/2020	55250	R\$ 130,16
BCC8894	116100E008978526	13/10/2020	54526	R\$ 195,23
BCX4A24	116100E008990263	27/10/2020	55680	R\$ 195,23
BCY6J10	279150E000002544	02/10/2020	55680	R\$ 195,23
BDD1H52	116100E008978818	13/10/2020	54526	R\$ 195,23
BDL5D80	279150E000002541	01/10/2020	57380	R\$ 293,47
BDR4C91	116100E008990125	15/10/2020	54521	R\$ 195,23
BDV4852	116100E008990211	15/10/2020	54526	R\$ 195,23
BDZ8888	279150E000001182	02/10/2020	65300	R\$ 195,23
BEE9I22	279150E000002536	25/09/2020	60681	R\$ 195,23
BEI7E94	279150E000001053	16/10/2020	76252	R\$ 293,47
BEL2497	116100E008990129	15/10/2020	56650	R\$ 130,16
BKF5H33	279150E000001170	01/10/2020	65300	R\$ 195,23
BNX7637	279150E000001179	02/10/2020	55680	R\$ 195,23
BZM9458	279150E000002041	30/09/2020	65300	R\$ 195,23
CGI5338	116100E008978949	15/10/2020	54521	R\$ 195,23
CHN9H14	116100E008978596	12/10/2020	72340	R\$ 130,16
CKC1201	279150E000001178	02/10/2020	76252	R\$ 293,47
CMW6382	279150E000001052	09/10/2020	54522	R\$ 195,23
CPWA445	116100E008978595	12/10/2020	72340	R\$ 130,16
CQJ0541	279150E000002025	28/09/2020	76251	R\$ 293,47
CQJ0541	279150E000001583	28/09/2020	58350	R\$ 195,23
CTC5807	116100E008978709	23/10/2020	65300	R\$ 195,23
CZJ7I94	116100E008990262	27/10/2020	54521	R\$ 195,23
CZP9531	279150E000001043	06/10/2020	51851	R\$ 195,23
DCS8898	279150E000001055	20/10/2020	60681	R\$ 195,23
DFW6C75	116100E008990232	23/10/2020	54526	R\$ 195,23
DIH3C46	116100E008990209	15/10/2020	65300	R\$ 195,23
DKP8G13	279150E000002043	07/10/2020	76331	R\$ 293,47
DTC1278	279150E000001180	02/10/2020	55414	R\$ 195,23
DXQ9166	279150E000001036	29/09/2020	60501	R\$ 293,47
DZF4881	116100E008990222	19/10/2020	56650	R\$ 130,16
EAI2095	116100E008990267	27/10/2020	55680	R\$ 195,23
EDT2499	279150E000001040	15/10/2020	76331	R\$ 293,47

Emitido por: Valdemir Mendes em: 03/05/2021 08:10

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



FHY2F84	116100E008978939	15/10/2020	56144	R\$ 195,23
FRA2C22	279150E000001042	15/10/2020	76331	R\$ 293,47
FZY6660	279150E000002395	01/10/2020	54526	R\$ 195,23
GBO4B84	279150E000002027	21/09/2020	76331	R\$ 293,47
GVD6977	279150E000002026	21/09/2020	57380	R\$ 293,47
HIP5478	279150E000002542	01/10/2020	54790	R\$ 130,16
HKN3524	116100E008990225	19/10/2020	54526	R\$ 195,23
HXS0991	279150E000001175	01/10/2020	54526	R\$ 195,23
IHC3I35	279150E000002042	02/10/2020	65300	R\$ 195,23
IKN1937	116100E008990359	25/10/2020	65300	R\$ 195,23
IQF9209	116100E008990126	15/10/2020	54521	R\$ 195,23
IRO7602	116100E008990207	15/10/2020	55680	R\$ 195,23
ITI2822	116100E008978593	12/10/2020	65300	R\$ 195,23
JAS0703	279150E000001045	06/10/2020	76331	R\$ 293,47
LRG1446	279150E000002032	23/09/2020	65300	R\$ 195,23
LXZ5401	116100E008978937	15/10/2020	60502	R\$ 293,47
LYJ2782	279150E000001034	29/09/2020	60501	R\$ 293,47
LYS5910	279150E000001044	06/10/2020	76331	R\$ 293,47
MCE0870	116100E008990127	15/10/2020	55680	R\$ 195,23
MGJ3742	116100E008990149	15/10/2020	65300	R\$ 195,23
MVA4195	116100E008978944	15/10/2020	55414	R\$ 195,23
NJF2972	279150E000002547	02/10/2020	54526	R\$ 195,23
NRY6053	116100E008990128	15/10/2020	55680	R\$ 195,23
NTX7B30	116100E008978823	13/10/2020	72340	R\$ 130,16
NZT6F34	279150E000002039	30/09/2020	65300	R\$ 195,23
OVK4772	116100E008990226	19/10/2020	54526	R\$ 195,23
OXC9661	116100E008978548	21/10/2020	54526	R\$ 195,23
PSY7691	116100E008978852	21/10/2020	65300	R\$ 195,23
PWS6839	116100E008990234	23/10/2020	54526	R\$ 195,23
QNR4185	116100E008990265	27/10/2020	54526	R\$ 195,23
QNZ1D33	116100E008978946	15/10/2020	54521	R\$ 195,23
QUO7206	116100E008978533	13/10/2020	56225	R\$ 88,38
QXP0D95	116100E008990148	15/10/2020	72340	R\$ 130,16
RBA8B25	116100E008990236	23/10/2020	54526	R\$ 195,23
RFA2F49	279150E000001054	16/10/2020	55413	R\$ 195,23
RFN8A56	116100E008990214	16/10/2020	55411	R\$ 195,23

Emitido por: Valdemir Mendes em: 03/05/2021 08:10

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 22/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 27.087/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 22/2021 do CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo de Autorização para Funcionamento da Educação Infantil, do **Centro Municipal de Educação Infantil Tarsila do Amaral**, situado na Rua Ilhéus nº 234, Bairro Nossa Vila Esperança, CEP: 84272-000 do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantido pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3971/2013 de 30/08/2013, publicada em 26/09/2013 e obteve a renovação de credenciamento através da Resolução nº 13/2019 de 28/02/2019, publicada em 27/03/2019, com vigência até 26/09/2023.

§2º A Resolução nº 144/1996 de 11/01/1996, publicada em 26/01/1996, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3449/2016 de 25/08/2016, publicada em 14/09/2016, com vigência até 31/12/2020.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§5º Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 19 de abril de 2021.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 23/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 27.087/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 23/2021 do CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo de Autorização para Funcionamento da Educação Infantil, do **Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina**, situado na Rua João Martins de Oliveira nº 455, Bairro São Francisco, CEP: 84264-510 do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantido pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3639/2013 de 12/08/2013, publicada em 03/09/2013 e obteve a renovação de credenciamento através da Resolução nº 12/2019 de 28/02/2019, publicada em 27/03/2019, com vigência até 03/09/2023.

§2º A Resolução nº 2399/2001 de 09/10/2001, publicada em 12/11/2001, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

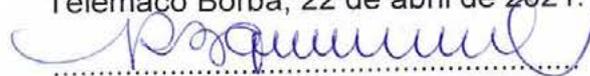
§3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3545/2016 de 26/08/2016, publicada em 19/09/2016, com vigência até 31/12/2020.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§5º Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 22 de abril de 2021.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 24/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 27.087/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 24/2021 do CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo de Autorização para Funcionamento da Educação Infantil, do **Centro Municipal de Educação Infantil Mario Quintana**, situado na Praça Speranto nº 62, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CEP: 84265-220 do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantido pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3638/2013 de 12/08/2013, publicada em 03/09/2013 e obteve a renovação de credenciamento através da Resolução nº 20/2019 de 28/02/2019, publicada em 27/03/2019, com vigência até 03/09/2023.

§2º A Resolução nº 2396/2001 de 09/10/2001, publicada em 12/11/2001, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3448/2016 de 25/08/2016, publicada em 14/09/2016, com vigência até 31/12/2020.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§5º Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 22 de abril de 2021.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

EDITAL Nº 028/2021

AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau nº 490 Centro/Terminal Rodoviário, CEP: 84.261-200, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicará nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	Nº A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO - AR	DATA LIMITE
AAA2113	E009030932	12/08/2020	181 XIX	BL584627881BR	
AKM6378	E008509143	14/04/2021	250 I	BL584632612BR	04/06/2021
BJP2A32	E008144348	02/09/2020	228	BL584630744BR	14/06/2021
CNS9938	E009030583	21/08/2020	228	BL584632379BR	14/06/2021
ALY2302	E008978911	08/10/2020	182 X	BL584636251BR	18/06/2021
BAQ7J08	E008847869	11/09/2020	181 VIII	BL584634335BR	15/06/2021
ATK3G89	E2375	04/09/2020	169	BL584633961BR	15/06/2021
CSV0015	E1489	01/02/2021	208	BL912821158BR	21/06/2021
BCK9J36	E008442223	08/02/2021	181 XIX	BL912821263BR	21/06/2021
ASY0C28	E1265	29/01/2021	181 XIII	BL912821144BR	21/06/2021
AYJ5567	E008978670	29/09/2020	181 XIX	BL584635928BR	18/06/2021
AYJ5567	E008978098	07/10/2020	181 XIX	BL584635914BR	18/06/2021
AQM7881	E2514	16/09/2020	181 XIX	BL584634043BR	15/06/2021
AR15132	E2530	18/08/2020	181 VIII	BL584635344BR	18/06/2021
BDB5F36	E008442491	08/02/2021	181 XIX	BL912821232BR	21/06/2021
APU1B60	E008442225	08/02/2021	181 VI	BL912821042BR	21/06/2021
AYN2569	E008978294	01/10/2020	182 V	BL584635389BR	18/06/2021
AKF2046	E008990121	11/10/2020	181 VIII	BL912821011BR	21/06/2021
ANZ6037	E1485	29/01/2021	181 XIII	BL912821192BR	21/06/2021
AQJ3977	E2534	22/09/2020	209	BL584636092BR	18/06/2021
LBK0165	E008846543	01/09/2020	181 XVII	BL584630735BR	14/06/2021
AMB5C98	E008978175	16/09/2020	182 V	BL584633533BR	15/06/2021
BBG8201	E008990108	07/10/2020	181 VIII	BL584636438BR	18/06/2021
AVO2554	H000021392	08/09/2020	228	BL584634511BR	15/06/2021
AWJ1461	E008990104	07/10/2020	181 V	BL584635429BR	
BDZ8888	E1432	22/09/2020	228	BL584635477BR	18/06/2021
AXO0219	E008442471	04/02/2021	181 V	BL584629746BR	11/06/2021
OHH7848	E2003	02/09/2020	181 VIII	BL584632507BR	
ALC5918	E009176060	19/04/2021	181 XIX	BL912821895BR	10/06/2021
AIZ9J68	E009030966	29/08/2020	228	BL584632348BR	14/06/2021
DUT2278	E007640889	10/02/2021	228	BL912821246BR	
BBU6A96	E008442089	08/02/2021	244 VII	BL912821215BR	21/06/2021
ASM7293	E009031532	06/05/2020	182 VI	BL584616929BR	
AYJ1187	E008978008	30/08/2020	228	BL584630656BR	14/06/2021
ABY2G67	E008847414	16/05/2020	228	BL584620645BR	17/05/2021
ANL3D23	E2330	03/09/2020	181 XVII	BL584632382BR	14/06/2021
ASK2194	E2279	23/03/2021	252	BL584628516BR	21/05/2021
DDC0636	E008849847	29/02/2020	250 I	BL584614097BR	
APK0172	E008951291	27/05/2020	181 XV	BL584620676BR	17/05/2021
APK0172	E1240	09/06/2020	228	BL584624576BR	31/05/2021
BCE0173	E2566	08/06/2020	252	BL584624491BR	31/05/2021
BAX8J95	E2626	07/07/2020	181 XVII	BL584626696BR	31/05/2021
ALQ4B51	E008847562	31/07/2020	228	BL584627895BR	
ALQ4B51	E008847435	25/07/2020	228	BL584626515BR	
MEF6274	E1830	13/07/2020	181 XVII	BL584626807BR	31/05/2021
AJF9125	E009030371	10/08/2020	208	BL584627983BR	31/05/2021

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998),

Telêmaco Borba, 03 de maio de 2021.



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	88/2021
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 23/2021
Protocolo N.º	12750/2021
Data	22/04/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	GIOVANI RODRIGUES LISBOA
Objeto	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE NUTRIÇÃO NUTRICASE
Valor	R\$ 460,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	509 - 11.002.0012.0122.1201.2089.3339040 - 104

Aditivo	SEGUNDO
Contrato N.º	86/2019
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
Protocolo N.º	7391/2019
Data	22/04/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	GENTE SEGURADORA S/A
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS
Motivo	Prorroga-se o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses , a partir de 28 de abril de 2021
Valor	R\$ 8.750,00
Dotação	210 - 06.005.0004.0122.0401.2028.333903969 - 000 423 - 10.001.0027.0122.2701.2144.333903969 - 000 545 - 11.004.0012.0361.1201.2095.333903969 - 104 859 - 13.002.0008.0244.0802.2052.333903969 - 000 899 - 13.002.0008.0244.0803.2062.333903969 - 000 915 - 13.002.0008.0243.0802.6057.333903969 - 000 670 - 12.001.0010.0301.1001.2070. 333903969 - 000

Aditivo	SEXTO
Contrato N.º	041/2017
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 041/2017
Protocolo N.º	10003/2017
Data	18/04/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	GENTE SEGURADORA S/A
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS
Motivo	Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência contratual, a partir de 19/04/2021
Valor	R\$ 15.377,19
Dotação	39 - 02.001.0004.0122.0401.2003.333903969 - 000 70 - 02.003.0006.0182.0601.2034.333903969 - 515 95 - 02.006.0006.0122.0601.2035.333903969 - 509 210 - 06.005.0004.0122.0401.2028.333903969 - 000

	273 - 08.001.0015.0122.1502.2120.333903969 - 000 508 - 11.002.0012.0122.1201.2089.333903969 - 104 544 - 11.004.0012.0361.1201.2095.333903969 - 000 792 - 13.001.0008.0244.0801.2038.333903969 - 000 859 - 13.002.0008.0244.0802.2052. 333903969 - 000 905 - 13.002.0008.0243.0802.6055. 333903969 - 000 935 - 13.003.0008.0243.0803.6063. 333903969 - 000 965 - 14.002.0015.0121.1501.2118. 333903969 - 000 670 - 12.001.0010.0301.1001.2070. 333903969 - 000
--	---



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA